# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 2.100/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
**Divulgação Oficial**
01.031.0001.4.005.339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 230.000,00
**Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro**
01.122.0001.4.001.312013 – Obrigações Patronais ..... 40.000,00
01.122.0001.4.001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 100.000,00
01.122.0001.4.001.339037 – Locação de Mão-de-obra ..... 50.000,00
01.122.0001.4.001.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... 114.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... **R$ 534.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**
**Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**
01.031.0001.4.004.319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... 275.000,00
01.031.0001.4.004.339014 – Diárias ..... 20.000,00
01.031.0001.4.004.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... 30.000,00
01.031.0001.4.004.339093 – Indenizações e Restituições ..... 120.000,00
01.031.0001.4.004.449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... 49.000,00
**Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro**
01.122.0001.4.001.339014 – Diárias ..... 20.000,00
01.122.0001.4.001.449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... 20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES ..... **R$ 534.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 26 de junho de 2007.

**CELSO COTA NETO**
Prefeito Municipal